



TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI E A ASSOCIAÇÃO SÃO JERÔNIMO (TETO & AFETO).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI – SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.723.674/0001-90, com sede na Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Vitor Hugo Riccomini, portador do CPF/MF nº 224.421.718-30, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social Sr. Ramon Bisin, portador do CPF/MF nº 059.073.768-64; e a organização da sociedade civil **ASSOCIAÇÃO SÃO JERÔNIMO (TETO & AFETO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.183.961/0001-28, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Padre Haroldo, nº 314, Centro, Município de Capivari/SP, representada pelo Sr. Cristiano Aparecido Perecim, portador do CPF/MF nº 218.848.058-92, resolvem aditar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020**, regendo-se pelo disposto na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em suas atualizações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 08/2020, para o exercício de 2022, de acordo com o plano de trabalho elaborado pela OSC e aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a execução do **Serviço de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo, consignado na cláusula 10.1, inciso I, alínea "c", do Termo de Colaboração em referência, estabelece-se pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de 01/01/2022 a 31/12/2022, renovável através de outros Termos Aditivos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, será destinado o montante total de recursos de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), nas seguintes condições e fontes de recurso:

Fontes de Repasses	Valor Mensal	Valor TOTAL
<b>Municipal</b>	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00
<b>Estadual</b>	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
<b>Federal</b>	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



3.2 - As parcelas serão mensalmente repassadas no 15º dia útil de cada mês, fazendo-se o eventual ajuste de centavos na última parcela.

3.3 - Os eventuais recursos de fontes Estadual e Federal somente serão repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do respectivo Governo para o Município.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

4.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Capivari, 23 de dezembro de 2021

Vitor Hugo Riccomini

Prefeito Municipal de Capivari

Ramon Bisin

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Cristiano Aparecido Percim – Presidente

Associação São Jerônimo (Teto & Afeto)

## TESTEMUNHAS:

Nome: LETÍCIA R. CAMARGO

RG: 32.031.247-1

CPF: 220.698.478-45

Nome: Alexandra Machado de Oliveira

RG: 28.686.890-8

CPF: 248.539.578-04

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

